

EDITORIAL**DECIFRANDO O PORTAL**

O informativo "PASBC Expresso" foi criado com o objetivo de trazer notícias relevantes, no sentido de melhorar a utilização do nosso Programa de Saúde. O "Expresso" veio ocupar uma lacuna deixada pela comunicação institucional, até a recente disponibilização do Portal.

Agora, esperamos que o Portal, embora com algumas deficiências, atenda a diversos pleitos aqui defendidos, principalmente:

- centralização e disponibilização de informações em meio de comunicação de fácil acesso pelos beneficiários em todo o Brasil;
- uniformidade de critérios na aplicação das normas que regem o Programa (MCOP e Regulamento);
- interatividade entre os gestores, beneficiários e credenciados prestadores de serviços;
- divulgação dos telefones e e-mails dos setores do Programa, nas regionais e em Brasília, para sugestões e reclamações.

No sentido do aperfeiçoamento do Portal, passaremos a apresentar avaliações críticas sobre: modo de acesso, onde encontrar determinadas informações, dificuldades de uso, falta ou deficiência de assuntos, etc.

Reeditaremos, também, matérias aqui divulgadas, adaptadas ao sistema "perguntas frequentes", para incorporação futura.

Todos no BC, de alguma forma, já participaram e/ou foram consultados sobre o funcionamento de programas de informática em implantação. Assim, aqueles que perceberem alguma dificuldade ou tenham sugestões podem encaminhá-las para o endereço eletrônico portal.bcsaude@bcb.gov.br. Será muito importante para o Grupo de Estudos do PASBC-RJ conhecê-las através do e-mail pasbcexpresso@sinal.org.br

RAIOX DO REGULAMENTO**Auxílio de medicamentos**

De acordo com o seu art.24, para ter direito à cobertura de despesas assistenciais e/ou medicamentos, é necessário que o beneficiário, portador de doença crônica, participe de programas específicos, na forma estabelecida em norma complementar.

Com base nesse artigo, o MCOP esclarece, no Título I, Capítulo 4 (1 - 4 - 5), que "para fazer jus ao auxílio de medicamentos, para uso fora do ambiente hospitalar ou ambulatorial, o beneficiário deve estar inscrito no Programa VEMSER, de Acompanhamento de Doenças Crônicas.

Veja o texto integral no <https://www3.bcb.gov.br/portalpasbc/Home/>

CARTÃO SUS

Através do Informativo nº 15/2012, o Depes esclareceu, a propósito da exigência do cartão nacional de saúde (cartão do SUS) para os beneficiários dos planos de saúde (Resoluções da ANS nº 250, de 25.11.11 e 295, de 9.5.12), que o Banco Central não é alcançado por essa legislação, que rege o mercado privado de saúde.

Assim, o BCB entende que o PASBC está desobrigado desse procedimento, não sendo necessária a adoção de qualquer providência, com relação ao cartão do SUS.

Veja a íntegra do documento no Portal do PASBC.

CHEQUE CAUÇÃO

Conforme informamos no número anterior, entrou em vigor (DOU 29.5.2012) a Lei 12.653, de 28.5.2012, que acrescenta o artigo 135-A ao Código Penal (DL 2848, de 7.12.1940):

"Exigir cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia, bem como o preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial:



Pena -detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada até o dobro se da negativa de atendimento resulta lesão corporal de natureza grave, e até o triplo se resulta a morte"

DIAGNÓSTICO

Dr. Julio Caldas



ALZHEIMER

Muitos colegas tem me perguntado sobre essa doença que atualmente parece estar crescendo em nossa população. “Ando esquecido, será Alzheimer? Alzheimer é uma doença degenerativa do cérebro. Áreas específicas, como as responsáveis pela memória, linguagem, cálculo, comportamento e demais funções cerebrais começam a parar o seu funcionamento e posteriormente a morrer. É diferente do envelhecimento cerebral, pois ocorrem ações biológicas irregulares, com deposição de proteínas anormais.

No Brasil estima-se que cerca de um milhão de pessoas sofrem de Alzheimer. A doença acomete principalmente pessoas entre 60 e 90 anos, podendo aparecer antes e também depois desta faixa de idade, porém com menor frequência.

Desde o início dos sintomas, como o esquecimento, até um comprometimento mais grave, com limitação de marcha e da capacidade de engolir, podem se passar de 10 a 15 anos. A doença em si não leva à morte, mas sim às complicações decorrentes do comprometimento de diversas funções. A alimentação bem balanceada, associada à prevenção de fatores de riscos vasculares, como a hipertensão, o diabetes, a obesidade e a realização de atividades físicas adequadas (aeróbica, no mínimo, três vezes por semana) é a melhor forma de se tentar prevenir a doença. Ou seja, mais uma vez, a atividade física se impõe como agente da prevenção contra um mal maior, não é mesmo?

Saúde para todos!

TESTE DO PEZINHO

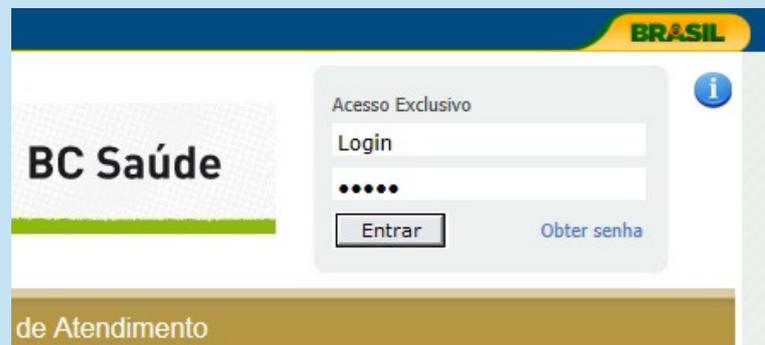
Neste mês de Junho foi comemorado o Dia Nacional do Teste do Pezinho, que é capaz de diagnosticar três tipos de doenças: hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria e doença falciforme. O teste deve ser feito entre o terceiro e o quinto dia de vida do bebê para que seja possível identificar o quanto antes essas patologias e iniciar o tratamento até o bebê completar 30 dias de vida.



ACESSO AO PORTAL

Escolha uma das seguintes opções (público):

- 1) <https://www3.bcb.gov.br/portalspasbc/Home/> ;
- 2) <http://www.bcb.gov.br/?pasbc> ;
- 3) pelo “Espaço do Servidor”, situado no canto inferior esquerdo (primeira coluna, embaixo) do site do Banco (www.bcb.gov.br).



Estamos na área pública. Para chegar à área de Beneficiários, informe no campo “Login” o número de matrícula completo seguido do sequencial, “00” para o titular, e na linha seguinte a senha.



E poderemos explorar as opções oferecidas. Experimente e mande suas críticas ou sugestões para: pasbcexpresso@sinal.org.br .